



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	21
Pregão	21
Atos de Pessoal	22
Outros atos	22

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisia Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
-

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 029/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024, REFERENTE AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando as alterações trazidas pelo Decreto Nº 035/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o novo Plano de Contratações Anual – PCA para os Órgãos da Administração Pública Municipal para o Segundo Trimestre de 2024 conforme as documentações anexas, que a este acompanha.

Art. 2º O novo Plano de Contratações Anual deverá ser divulgado na imprensa oficial do município e disponibilizado junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, no link <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>

Art. 3º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto Municipal 029/2024, de 01 de abril de 2024.**

Glória de Dourados/MS, 18 de abril de 2024.


Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 3 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

PROJETO-PILOTO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

PCA – 2º TRIMESTRE/2024

PREFEITURA
MUNICIPAL DE GLÓRIA
DE DOURADOS/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 4 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O PCA é o documento que consolida o planejamento das compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, tendo como finalidades a eficiência administrativa, a economicidade nas contratações, o ganho em transparência e instrumentos de controle interno e externo. É, assim, instrumento de controle referencial para o planejamento da gestão municipal, sem ostentar força vinculativa e relação exaustiva das contratações públicas que, na hipótese de imprevisão quando de sua publicação, poderão ser realizadas sem prejuízo da regularidade e legalidade.

O Planejamento resulta da indicação, por cada Secretaria, de quantas contratações pretende fazer, e permite ao responsável pelo planejamento realizar a calendarização de processos, e a indicação dos Participantes Responsáveis por cada demanda.

O objetivo da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) é garantir que a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos atendam aos Princípios da Transparência, Economicidade, Celeridade e Planejamento, permitindo reduzir quaisquer riscos relativos ao processo de compras. Ainda, ressalta-se a contribuição deste plano para a racionalização da gestão do processo de licitação de serviços e bens, favorecendo a integração das unidades envolvidas neste processo organizacional, assegurando a importância do planejamento na fase interna da licitação.

O Plano de Contratações Anual Públicas permite que o órgão público planeje suas aquisições de maneira estratégica, alinhando-as com os objetivos e metas institucionais. Isso contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos e para o cumprimento das políticas governamentais.

O planejamento antecipado das contratações permite a realização de licitações mais competitivas, atraindo um maior número de fornecedores interessados e, conseqüentemente, proporcionando melhores preços e condições para a Administração.

Desse modo, adequando-se as normas vigente, em especial a Lei 14.133/2021, a elaboração desse instrumento de planejamento visa garantir à administração pública segurança, transparência e economicidade em suas contratações. Ainda, visa fomentar a relação público/privada com fornecedores, expandido o campo de atuação em contratações comuns e assegurando o tratamento diferenciado à micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Em resumo, a elaboração do PCA é essencial para aprimorar a gestão de recursos, aumentar a eficiência, garantir a legalidade e promover a transparência nas aquisições governamentais, resultando em benefícios tanto para a administração pública quanto para a sociedade como um todo.

2. OBJETIVOS

O PCA tem por objetivo apresentar a relação de materiais de consumo, serviços e de bens em geral que a administração pretende adquirir visando a manutenção dos serviços prestados à população Gloriadouradense, a fim de contribuir para que a Administração possa atingir os seus objetivos estratégicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 5 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a aquisição se destina.

A necessidade da existência contínua deste Plano, com a possibilidade de atualizações e adaptações conforme a necessidade da Administração, é o que garantirá que os objetivos sejam alcançados e que a prestação do serviço público seja mais eficiente.

Dentre os objetivos deste plano, destaca-se:

- Reafirmar a necessidade de planejamento das aquisições/contratações de bens e serviços;
- Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifado, com redução de desperdícios, com a economicidade e racionalização de gastos, abolindo a emergência fabricada por não planejamento;
- Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios e visando à economicidade racionalização do poder de compra;
- Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição;
- Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, expandindo a concorrência, sem excluir a participação, das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios, garantindo economicidade nos gastos públicos e desenvolvimento econômico local.
- Consolidar as demandas, a fim de antecipar suas necessidades e, a partir daí, elaborar estudos e projetos que garantam a regularidade, continuidade, qualidade e segurança das contratações públicas.

3. METODOLOGIA

O PCA será conduzido a partir do documento que consolida o planejamento das compras e contratações que a Administração Municipal, seus órgãos ou entidades pretendem realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, tendo como finalidades a eficiência administrativa, a economicidade nas contratações, o ganho em transparência e instrumentos de controle interno e externo. É, assim, instrumento de controle referencial para o planejamento da gestão municipal, sem ostentar força vinculativa e relação exaustiva das contratações públicas que, na hipótese de imprevisão quando de sua publicação, poderão ser realizadas sem prejuízo da regularidade e legalidade.

4. LEGISLAÇÃO

O presente Plano de Contratações Anual é fundamentado com base em princípios da administração pública como Celeridade, Eficiência, Economicidade, Planejamento e Transparência, sendo respaldado por normas constitucionais (art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil) e infraconstitucionais (art. 12 da Lei 14.133/2021).

Ainda, ressalta-se que o planejamento possui respaldo em normas infralegais, sendo as regulamentações:

Decreto Municipal nº 009/ 2024 – Regulamenta o inciso VII do caput do art.12 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da administração Pública Municipal e revoga o Decreto Municipal nº 068/2021, de 14 de Julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 6 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Decreto Municipal nº 021/2023 – Dispões sobre Organização Administrativa do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas e estabelece mecanismos de governança no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

Desse modo, após a regulamentação das normativas em adequação a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), respaldou-se o entendimento para elaboração do presente Plano de Contratações Anual (PCA), conforme as diretrizes contidas nesses ordenamentos.

5. DEFINIÇÕES

Para a compreensão das terminologias utilizadas na instrução do Processo Licitatório, faz-se necessária a adoção de algumas definições às nomenclaturas, conforme a Lei 14.133/2021 e as Legislações Infralegais expedidas:

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Serviços e Fornecimentos Contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços Contínuos Com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;*
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;*
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;*

Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;*
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 7 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou arcaísta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Serviço de Engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

Bens e Serviços Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado - Consideram-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido;

Bens e Serviços Especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do item anterior (Bens e Serviços Comuns), exigida justificativa prévia do contratante;

Bens de Luxo: considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal e cuja descrição configure ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Não será considerado bem de luxo aquele que, mesmo considerando nesta definição: for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

6. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, o Responsável pelo Planejamento das Contratações será um servidor preferencialmente efetivo que possui as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, com atuação no setor de licitações e também capacitada continuamente pelo município.

Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, o Responsável ora criada se reportará a Secretaria Municipal de Gestão Pública e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou órgão de assessoria jurídica.

7. DISPOSIÇÕES CONCLUSIVAS

As aquisições e contratações apresentadas no Plano de Contratações Anual (PCA) têm suas quantidades e valores estimados com bases nos certames anteriormente realizados, desta forma os itens que integram o Anexo Único do presente plano, poderão ser revisados e alterados, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, após sua publicação até o encerramento Da vigência do plano, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 8 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

As aquisições e contratações que não estiverem apresentadas neste plano ou que tiveram seus valores insuficientes deverão ser avaliadas para que haja o devido remanejamento de recursos ou sua complementação, ficando tal ação sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas em conjunto com os Setores de Compras e Contabilidade.

Conclui-se, portanto, que a elaboração do presente plano objetiva adequar-se as normas vigentes, respeitando os Princípios do Planejamento, Economicidade, Transparência e Celeridade, assegurando eficiência nas contratações e responsabilidade com o patrimônio público. Ainda, objetiva-se realizar uma boa e correta prestação dos serviços públicos, que são atribuições desta da Administração Municipal, garantindo o atendimento dos Direitos Fundamentais de todos cidadãos Gloriadouradenses.

Glória de Dourados/MS, 18 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 9 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

2º TRIMESTRE DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 10 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2º TRIMESTRE ABRIL, MAIO E JUNHO/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Aquisição de madeira para suprir necessidades do COMTRAN (Controle Municipal de Trânsito).	COMPRA	Abril/24	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
2.	Serviços de consultoria e assessoria jurídico-tributária, mediante a sistemática "ad exitum", relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal.	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL	Abril/24	R\$ 391.280,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Serviço de hospedagem com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar no município de Barretos/SP.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
2.	Materiais de limpeza, higienização e produtos alimentícios para abastecimento da copa.	COMPRA	Abril/24	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
3.	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com mão de obra e fornecimento de peças inclusas.	SERVIÇO/COMPRA	Abril/24	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
4.	Aquisição de materiais hospitalares – Unidades básicas de saúde e farmácia básica.	COMPRA	Abril/24	R\$285.685,07 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)
5.	Aquisição de equipamentos para operacionalização dos socorristas de ambulância em emergências municipais.	COMPRA	Abril/24	R\$ 38.665,74 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
6.	Aquisição de filtros de Raio-X.	COMPRA	Abril/24	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Página 9 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 11 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

7.	Aquisição de dosímetros para Raio-X.	COMPRA	Abril/24	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
8.	Coleta, transporte e destinação final sobre resíduos das Unidades de Saúde.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
9.	Aquisição de medicamentos não pactuados da farmácia básica municipal.	COMPRA	Maio/24	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
10.	Credenciamento de Médico Clínico Geral.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
11.	Assessoria, consultoria, capacitação, gerenciamento financeiro, planejamento em saúde, acompanhamento, suporte e orientações quanto às ações continuadas na gestão da saúde pública, assessoria e consultoria para elaboração do plano municipal de saúde, visando à melhoria, fortalecimento dos serviços, facilitação das ferramentas de trabalho, bem como o aperfeiçoamento da vigilância em saúde, atenção primária e do atendimento aos usuários, de acordo com a legislação vigente e os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL	Junho/24	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Aquisição de materiais de expediente e lúdico pedagógicos.	COMPRA	Abril/24	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
2.	Reparos e concertos de piscina e área da piscina do Clube Caiçara.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
3.	Aquisição de matérias de consumo de papelaria para as escolas municipais.	COMPRA	Abril/24	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
4.	Tratamento impermeabilizante nas sobreposições longitudinais e transversais das telhas e aplicações de isolamento térmico no Ginásio Vilmar Duarte Gomes.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Página 10 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 12 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Aquisição de placa de identificação residencial para todo município.	COMPRA	Abril/24	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
2.	Assessoria e consultoria para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura e supervisão de obras em diversos bairros e distritos do município de Glória de Dourados/MS.	SERVIÇO	Junho/24	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
3.	Serviço de mão de obra para reforma de pontes nas estradas vicinais.	SERVIÇO	Junho/24	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
4.	Limpeza de terrenos baldios, pintura de meio-fio, limpeza de calçadas, controle de pragas, jardinagem e paisagismo.	SERVIÇO	Junho/24	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
5.	Serviços de caminhão caçamba.	SERVIÇO	Junho/24	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
6.	Construção de Ponte na 5ª linha Poente.	OBRA	Junho/24	R\$ 482.104,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e quatro reais)
7.	Construção da Câmara Municipal.	OBRA	Junho/24	R\$ 1.043.610,83 (um milhão e quarenta e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos)
8.	Pavimentação e Drenagem na Rua dos Pioneiros (Vila Industrial).	OBRA	Junho/24	R\$ 515.342,66 (quinhentos e quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
9.	Pavimentação e Drenagem na Rua Tancredo de Almeida Neves, Rua Duque de Caxias, Rua Santa Rosa e Avenida Couto Magalhães (Centro).	OBRA	Junho/24	R\$ 927.370,79 (novecentos e vinte e sete mil trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos)
10.	Pavimentação e Drenagem na Rua Tancredo Neves, Rua Tuna e Rua Rio Brilhante (Vila Industrial).	OBRA	Junho/24	R\$ 945.509,64 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)
11.	Pavimentação e Drenagem na Rua Natanael Teles de Andrade, Rua Melvin Jones, Rua Projetada, Rua 7 de Setembro, Rua Cambaritã, Rua São Paulo, Rua Projetada	OBRA	Junho/24	R\$ 2.032.601,75 (dois milhões trinta e dois mil seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos)


Página 11 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 13 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

	A, Rua Minas Gerais e Rua Paraíba (Vila Industrial).			
12.	Reparo em ruas de paralelepípedo, canteiro central e praças, para manutenção de pedrinhas da calçada.	SERVIÇO	Junho/24	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Aquisição de Cobertor tipo manta, para atender pessoas em vulnerabilidade social que estejam referenciadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Glória de Dourados – MS.	COMPRA	Abril/24	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
2.	Locação de imóvel com no mínimo 10 cômodos sendo 2 banheiros, 1 cozinha, 7 salas de atendimento, alvenaria, para instalação e funcionamento do CREAS Centro de Referência Especializado da Assistência Social do Município de Glória de Dourados – MS.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
3.	Manutenção de impressora em geral, recarga e reposição de tonner, para atender CRAS, CREAS, LAR, SCFV.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
4.	Aquisição de Utensílios Domésticos em geral para atender CRAS, CREAS, LAR, SCFV.	COMPRA	Mai/24	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Aquisição de veículos utilitários baú.	COMPRA	Abril/24	R\$ 234.490,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais)
2.	Aquisição de sal grosso sem iodo para geração de cloro.	COMPRA	Abril/24	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
3.	Aquisição de materiais de limpeza, higienização e produtos alimentícios para abastecimento da copa.	COMPRA	Abril/24	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)


Página 12 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 14 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

4.	Serviço de Bioquímico para análise de potabilidade de água.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)
5.	Manutenção de bombas para poços.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 66.489,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
6.	Construção de infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR).	OBRA	Maio/24	R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)
7.	Aquisição de equipamentos para construção de UVR.	COMPRA	Maio/24	R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
8.	Elaboração e revisão dos planos de saneamento.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
9.	Recuperação e proteção de nascentes.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	Aquisição de cabeçotes e outros acessórios para equipamentos agrícolas, como roçadeiras, cortadores de grama e EPI's.	COMPRA	Abril/24	R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
2.	Aquisição de parafusos, pinos e outros acessórios para equipamentos agrícolas, tais como niveladoras, aradoras e grades.	COMPRA	Abril/24	R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

LICITAÇÕES DE USO COMUM

	SECRETARIA REQUISITANTE	OBJETO	NATUREZA	DATA PREVISTA	VALOR ESTIMADO
1.	GESTÃO PÚBLICA SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	Chaveiro para manutenção das diversas portas, fechaduras, chaves que por ventura apresentar problemas de funcionamento, desgastes, defeitos durante o uso normal, que requerem trancas em portas,	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)


Página 13 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 15 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

	INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO	armários, gavetas, entre outros serviços correlatados, cópia de chaves e chaves automotivas.			
2.	GESTÃO PÚBLICA SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO	Serviços de vidraçaria com aquisição de pingadeiras, puxadores, vidros, molduras, manutenção com trocas de janelas e portas de vidros de diversos tamanhos.	SERVIÇO/COMPRA	Abril/24	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
3.	GESTÃO PÚBLICA INFRAESTRUTURA E OBRAS	Material de segurança para suprir Defesa Civil e prédios da Prefeitura Municipal.	COMPRA	Abril/24	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
4.	GESTÃO PÚBLICA SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS	Serviços de borracharia.	SERVIÇO	Abril/24	R\$ 233.158,00 (duzentos e trinta e três mil cento e cinquenta e oito reais)


Página 14 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 16 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

	ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO				
5.	GESTÃO PÚBLICA SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO	Fornecimento de pães.	COMPRA	Abril/24	R\$ 34.255,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
6.	GESTÃO PÚBLICA SANEAMENTO BÁSICO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Prestação de serviços para limpeza de fossa.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
7.	SAÚDE SANEAMENTO BÁSICO	Aquisição de peças e manutenção para bicicletas elétricas e motocicletas.	COMPRA/SERVIÇO	Maio/24	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
8.	GESTÃO PÚBLICA SAÚDE	Consertos e manutenções de eletrodomésticos em geral para atender as secretarias municipais.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Página 15 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 17 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO				
9.	GESTÃO PÚBLICA SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO	Serviços de publicidade.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
10.	GESTÃO PÚBLICA SAÚDE INFRAESTRUTURA E OBRAS	Aquisição de materiais para escritório.	COMPRA	Maio/24	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
11.	INFRAESTRUTURA E OBRAS SANEAMENTO BÁSICO	Mão de obra para execução, conserto e reparo de diversos serviços a serem executados, como calçadas, meio-fio, boca de lobo, quebra-molas e afins.	SERVIÇO	Junho	R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
12.	GESTÃO PÚBLICA	Aquisição de extintores de incêndio e serviço de recarga.	COMPRA/SERVIÇO	Junho/24	R\$ 58.054,57 (cinquenta e oito mil

Página 16 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 18 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

	INFRAESTRUTURA E OBRAS				cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
13.	GESTÃO PÚBLICA SAÚDE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA INFRAESTRUTURA E OBRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SANEAMENTO BÁSICO	Serviços e peças de veículos leves da frota municipal.	SERVIÇO	Maio/24	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Aprovado por:

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 19 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

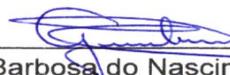
Assinado em concordância com as contratações pretendidas:



Luílcio Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública



Mercolis Alexandre Ernandes
Secretário Municipal de Saúde



Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Jucicleia Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saneamento



Página 18 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 20 de 23



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

Aline de Souza Neves
Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras

Ana Paula de Andrade Marques
Secretária Municipal de Assistência Social

Magner de Paula Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 21 de 23

Licitações e Contratos

Pregão

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do **Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Presencial 013/2024** fica **AUTORIZADA** a Prestação De Serviço De Segurança Desarmada E Brigadistas, Atendendo A Demanda Da Secretaria De Educação, Esportes E Cultura Para A Expoglória - Feira Agropecuária E O Desfile Cívico Do Aniversário Do Município De Glória De Dourados/MS, a Favor Da Empresa **FORTWEST SEGURANCA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.982.660/0001-05**, com sede na Rua Guensei Shinzato, 212 - Jardim Das Nações, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79081-734, sob o valor de R\$ 111.820,32 (cento e onze mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) por estar dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Gloria de Dourados-MS, 17 de Abril de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA.

CONTRATADA: FORTWEST SEGURANCA LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA PARA A EXPOGLÓRIA - FEIRA AGROPECUÁRIA E O DESFILE CÍVICO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Valor deste contrato é de R\$ R\$ 111.820,32 (cento e onze mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **18/04/2024** até **18/10/2024**.

Gloria de Dourados-MS, 18 de Abril de 2024.

Contratante: Guiomar Barbosa Do Nascimento Rocha- Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Contratado: Manoel Matheus dos Ramos Neto -

Representante da Empresa.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos no Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, visando à realização da 33ª Expoglória no município de Glória de Dourados, garantindo a segurança e funcionalidade do local para o evento. Em atendimento a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital a favor da empresa **T SENG ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 46.499.725/0001-77 com sede na AV PRESIDENTE VARGAS, 2145 SALA A - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000** sob valor de R\$ 56.570,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais) por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo contrato.

Glória de Dourados/MS 17 de Abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

CONTRATO Nº 029/2024

Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

CONTRATADA: T SENG ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos no Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, visando à realização da 33ª Expoglória no município de Glória de Dourados, garantindo a segurança e funcionalidade do local para o evento. Em atendimento a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Valor deste contrato é de R\$ 56.570,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **18/04/2024** até **18/10/2024**.

Gloria de Dourados-MS, 18 de Abril de 2024.

Contratante: ARISTEU PEREIRA NANTES - Prefeito Municipal;

Contratado: TIAGO MARQUES DA SILVA- Representante da Empresa.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 22 de 23

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de 01 (um) professor de dança para ministrar aulas de Balé aos alunos e alunas da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados-MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital, a favor da empresa **FLAVIO DA SILVA CALIXTO-MEI inscrita no CNPJ: 42.368.145/0001-90 localizada na AV PRESIDENTE VARGAS, 2566 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000**, sob valor de R\$ 21.577,50 (vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo contrato.

Glória de Dourados/MS 17 de Abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS / MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

CONTRATADA: FLAVIO DA SILVA CALIXTO-MEI

DO OBJETO: Contratação de 01 (um) professor de dança para ministrar aulas de Balé aos alunos e alunas da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados-MS.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Valor deste contrato é de R\$ 21.577,50 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **18/04/2024** até **18/01/2025**.

Glória de Dourados-MS, 18 de Abril de 2024.

Contratante: Guiomar Barbosa Do Nascimento Rocha-Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Contratado: Flavio Da Silva Calixto- Representante da Empresa.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa: Contratação de empresa para fornecimento de filmes para aparelho de Raio-X, em atendimento a demanda Secretaria Municipal de Saúde, município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 19 de abril de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratação

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Pricila Rodrigues Santana

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.12361001620390000

VIGÊNCIA: 01/04/2024 à 13/12/2024

ASSINADO EM: 01 de abril de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1812

Página 23 de 23

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
(Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e Pricila Rodrigues Santana (Contratada)

.....
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Eliane dos Santos

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 01/04/2024 à 13/12/2024

ASSINADO EM: 01 de abril de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
(Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e Eliane dos Santos (Contratada)

.....